

Lei nº 701

de 28 de Dezembro de 1.966.-

"Autoriza venda de veículo pertencente ao Patrimônio Municipal, e contem outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender, independente de concorrência pública, uma "Kombi-Volkswagen", de 4 cilindros, com 36 HP, modelo Standart, fabricação do ano de 1.963, pertencente ao Patrimônio Municipal.-

§ Único:- Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a proceder a baixa do respectivo veículo do Patrimônio Municipal, visto o disposto no presente artigo.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Dezembro de 1.966.

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)
Diretora do Departamento de Adm.